



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 259 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -CFR-PTN
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 006/2025 T19, T20 e T21	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves -CFR-PTN.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de adolescentes futuros empresários rurais da agricultura familiar, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês ABRIL de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 02 de Outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 260 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -CFR-PTN
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 006/2025 T20 e T21	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves -CFR-PTN.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

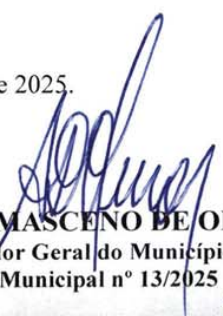
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de adolescentes futuros empresários rurais da agricultura familiar, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês MAIO e JUNHO de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 02 de Outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025 ,



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 263 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -CFR-PTN
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 006/2025 T20 e T21	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves -CFR-PTN.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

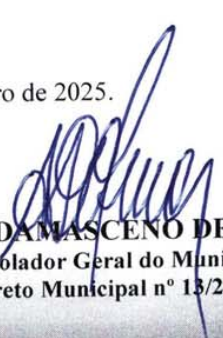
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de adolescentes futuros empresários rurais da agricultura familiar, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês JULHO e AGOSTO de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 02 de Outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 261 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -CFR-PTN
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 006/2025 T19	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves -CFR-PTN.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de adolescentes futuros empresários rurais da agricultura familiar, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês MAIO e JUNHO de 2025 (FIA 2025 – T19).

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 02 de Outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 262 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -CFR-PTN
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 006/2025 T19	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves -CFR-PTN.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

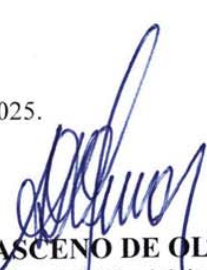
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de adolescentes futuros empresários rurais da agricultura familiar, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês JULHO de 2025 (FIA 2025 – T19).

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 03 de Outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 264 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -CFR-PTN
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 006/2025 T19	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves -CFR-PTN.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

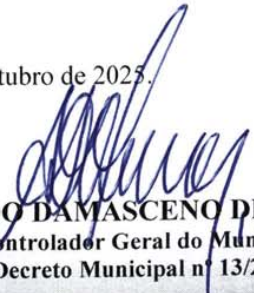
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de adolescentes futuros empresários rurais da agricultura familiar, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês AGOSTO de 2025 (FIA 2025 – T19).

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 03 de Outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 265 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	INSTITUTO DE DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA-IDC
PROJETO:	PROJETO TRILHANDO CAMINHOS - PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Instituto de Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia-IDC.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

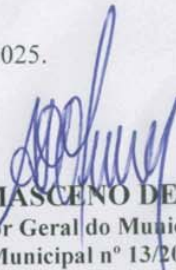
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Trilhando Caminhos, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, relatório de avaliação e final, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente PRESTAÇÃO FINAL – Termo de parceria nº 001/2024.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves 06 de outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 266 /2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	INSTITUTO DE DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA-IDC
PROJETO:	PROJETO TRILHANDO CAMINHOS 2025 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 004/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Instituto de Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia-IDC.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Trilhando Caminhos 2025, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês agosto de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025